

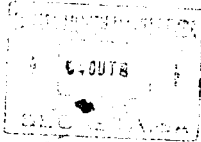


# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Litoral Norte de São Paulo

LEI NÚMERO 992 DE 29 DE SETEMBRO DE 1989

Projeto de Lei nº 40/89, do Vereador Agamenon  
Batista de Oliveira.-



Dá a denominação de "Praça RENATA BERGAMINI"  
a um logradouro público situado no Bairro do  
Perequê-Açú.-

JOSÉ NÉLIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal da Estância Bal-  
neária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribui-  
ções que lhe são conferidas por Lei,

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - A área verde localizada na con-  
fluência das Ruas Anchieta, Maranduba e Imaculada Concei-  
ção, no Jardim Ubatuba - 1ª Gleba, bairro do Perequê-Açú,  
passa a denominar-se "Praça Renata Bergamini".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, aos  
29 de setembro de 1989.

JOSÉ NÉLIO DE CARVALHO - Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria de Expediente do Gabinete do Prefei-  
to em 29 de setembro de 1989.

JOSÉ CARLOS DA SILVA - Diretor de Expediente do G.P.